



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 832, DE 3 DE AGOSTO DE 1.961.-

Concede auxílio extraordinário ao
"Lions Club de Assis".-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono
a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido, neste exercício, um auxílio extraordinário de ₩ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) ao Lions Clube de Assis.

§ - único - O presente auxílio destina-se à cobertura de despesas de hospedagem e estadia, nesta cidade, de conferencista convidado por aquela entidade.

Artigo 2º - Para cobertura das despesas previstas no artigo 1º da presente lei, fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial da importância de ₩ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), que correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 3 de agosto de 1.961.-

José Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal

Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 3 de agosto de 1.961.

Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto.